



Parecer Cont. Interno sobre Contas Gestão Executivo-1º Sem/2025

Paranaíta-MT, 29 de julho de 2025.

Interessados:

A Sua Excelência Conselheiro do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Relator da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

Exmo. Sr. **Valter Albano**

Prefeito Municipal de Paranaíta-MT

Exmo. Sr. **Osmar Antônio Moreira**

1 - INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT nº. 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 447/2007 que institui o sistema de controle interno no município de Paranaíta, apresenta-se o **Parecer Técnico da Controladoria Interna sobre as Contas Anuais de Gestão, referente ao 1º Semestre de 2025, da Prefeitura Municipal de Paranaíta.**

2 - DO GESTOR

A equipe da Controladoria Interna teve um bom relacionamento com o Gestor, onde manteve contato direto com o mesmo, e a sua equipe de Gestão, assim facilitando a resolução da maioria dos problemas apontados, de forma ágil e efetiva, respeitando cada caso concreto. A Controladoria Interna buscou orientar partindo da premissa do amparo legal para as ações do Executivo.

**3 - DAS RESPONSABILIDADES**

PREFEITO MUNICIPAL – GESTÃO 2025 - 2028	
Nome:	OSMAR ANTONIO MOREIRA
RG:	860.219 SSP/SC
CPF:	345.480.179-68
Endereço:	Rua 106 nº 102, Bairro Setor Sul, Paranaíta-MT
Fone:	(66) 9 9929-7201 (66) 3563-2700 Ramal nº 249
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br

VICE-PREFEITO	
Nome:	ADEMAR ALBERTON
RG:	509597 SSP/PR
CPF:	406.917.641-15
Endereço:	Setor União Sul, Paranaíta/MT
Fone:	(66) 9 9977-9740
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO
RG:	1143236-5 SSP/MG
CPF:	665.997.926-34
Endereço:	Alta Floresta - MT
Fone:	(66) 3563-2700 CELULAR: (66) 9 9281-3470
E-mail:	juridico@paranaita.mt.gov.br

CONTADOR	
Nome:	Rafaela de Quadros Fernandes Butturi
RG:	20418477 SESP/MT
CPF:	034.780.081-58
Endereço:	Rua 601 , nº 221 – Setor SE - 01
Fone:	(65) 9 9606-3122 e (66) 3563-2700
E-mail:	contabilidade@paranaita.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO	
Nome:	FRANCIS REGIS LEON MIRON
RG:	1.160.418-2 SJ/MT
CPF:	998.839.371-72
End.	Rua Marino Sartori, nº 30B, Bairro SE-1, Paranaíta/MT.
Fone:	(66) 9 9952-8514 - 3563-2700 Ramal nº 276
E-mail:	controle.interno@paranaita.mt.gov.br



CHEFE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Nome:	JULIANO RICARDO SCHAVAREN
RG:	5.711.628-5 SSP/PR
CPF:	769.156.979-34
Fone:	Fones: (66) 9 9986-4740 / 3563-2700 WhatsApp: (66) 3563-2717 Ouvidoria: 0800 64 22748
E-mail:	ouvidoria@paranaita.mt.gov.br

Todos os demais cargos de secretários estão relacionados no **Anexo III** deste Parecer de Gestão.

4 - FOLHA DE PAGAMENTO

No tocante ao índice de despesa com pessoal, referente 1º Semestre de 2025, houve o acompanhamento simultâneo da folha de pagamento pela Controladoria junto a Contabilidade e Assessoria, e constatou-se que o acumulado Semestral ficou dentro da margem legal determinado pela da Lei de Responsabilidade Fiscal, fechando o **acumulado semestral** com os seguintes percentuais:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

Estado de Mato Grosso
CNPJ: 03.239.043/0001-12

CONTROLADORIA INTERNA

Telefone: (66) 3563-2700 / Ramal 276
e-mail: controle.interno@paranaita.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ACUMULADO NO ANO DE 2025							
LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a" - Anexo I							
DESPESA COM PESSOAL	liquidados JANEIRO	liquidados FEVEREIRO	liquidados MARÇO	liquidados ABRIL	liquidados MAIO	liquidados JUNHO	LIQUIDADOS ACUMULADO
RECEITA TOTAL	16.502.218,62	7.268.292,11	15.432.018,09	13.041.321,37	8.612.701,66	14.409.690,34	75.266.242,19
(-) RECEITA DE CAPITAL	6.000.000,00	400.000,00	1.636.967,15	0,00	0,00	2.381.869,38	10.418.836,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Emendas de Relator	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e ACE (CF art. 198)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	619.344,00
TOTAL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.502.218,62	6.868.292,11	13.795.050,94	13.041.321,37	8.612.701,66	12.027.820,96	64.847.405,66
RECEITA PARA FINS DE ÍNDICE	10.398.994,62	6.765.068,11	13.691.826,94	12.938.097,37	8.509.477,66	11.924.596,96	64.228.061,66
LIMITE MÁXIMO (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	5.615.457,09	3.653.136,78	7.393.586,55	6.986.572,58	4.595.117,94	6.439.282,36	34.683.153,30
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	5.334.684,24	3.470.479,94	7.023.907,22	6.637.243,95	4.365.362,04	6.117.318,24	32.948.995,63
RPPS	18.947,83	19.767,40	19.767,40	19.767,40	19.767,40	17.210,46	115.227,89
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.254,82	16.939,74	16.939,74	16.939,74	16.939,74	14.382,80	98.396,58
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	2.693,01	2.827,66	2.827,66	2.827,66	2.827,66	2.827,66	16.831,31
PODER EXECUTIVO	3.388.072,00	3.469.001,82	3.867.139,67	3.974.560,43	4.042.000,10	4.081.688,87	22.822.462,89
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	3.150,00	18.900,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	207.809,08	420.472,68	538.998,67	587.103,03	590.930,59	587.981,95	2.933.296,00
3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09.00 - Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.610.486,96	2.440.465,32	2.665.284,43	2.727.030,45	2.753.076,80	2.792.292,11	15.988.636,07
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	52.218,13	84.924,42	121.330,80	136.170,78	147.553,32	149.587,77	691.785,22
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	514.407,83	509.968,37	533.365,26	521.106,17	527.247,33	538.656,01	3.144.750,97
3.1.90.96.00 - Ressarcimento Pessoal Requisitado	0,00	10.021,03	5.010,51	0,00	20.042,06	10.021,03	45.094,63
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL	3.407.019,83	3.488.769,22	3.886.907,07	3.994.327,83	4.061.767,50	4.098.899,33	22.937.690,78
(-) 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa com Pessoal na Fonte 604 - ACE e ACS (CF, art. 198, §11)	23.800,85	170.691,22	19.956,11	173.729,96	21.558,33	187.701,98	597.438,45
(-) Despesa com piso do Enfermeiro Fonte 605 (ADCT, art. 38, §2º)	17.163,19	17.045,48	13.471,73	13.558,02	13.860,83	15.838,94	90.938,19
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL LÍQUIDA	3.366.055,79	3.301.032,52	3.853.479,23	3.807.039,85	4.026.348,34	3.895.358,41	22.249.314,14
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL P/ FINS DE APURAÇÃO LIMITE	32,37%	48,80%	28,14%	29,43%	47,32%	32,67%	34,64%

Tabela – Departamento de Contabilidade do Executivo e Assessoria Contábil – Controle de Gasto com pessoal - 1º Semestre de 2025.

O acumulado considerando o período de janeiro a junho de 2025, atingiu o percentual de **34,64%**, com folga se considerar o limite prudencial de 51,30% e máximo de 54,00% aplicado ao Executivo.



O pagamento da folha é realizado tempestivamente, até antes do prazo final estabelecido.

Sobre as consignações relativas a folha, foram realizadas, tempestivamente.

4.1 - DAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAL

A Controladoria Interna emitiu pareceres nas contratações temporárias e permanentes de servidores, conferimos o *check list* de documentações necessárias no ato da contratação, que está sendo cumprido pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

A ordem de chamada foi respeitada em todos os procedimentos, atendendo a classificação nos Processos Seletivos.

A exceção em normativa se deu por conta dos servidores comissionados e de confiança, pela discricionariedade do gestor para o cargo público permitido por lei:

6.2- Das Nomeações de Servidores Efetivos e contratados temporariamente por Teste Seletivo.

6.2.1- O departamento de Recursos Humanos não fará o lançamento para pagamento dos servidores municipais efetivos e contratados temporariamente por teste seletivo sem o parecer da Unidade de Controle Interno. *(Instrução Normativa - SRH nº 01/2009 – Versão 04).*

Foram realizados os seguintes **processos seletivos simplificados**:

- **Nº 01/2025 – Secretaria Municipal de Saúde;**
- **Nº 02/2025 - Secretaria Municipal de Educação;**

Durante o 1º Semestre de 2025, ocorreram convocações relativas aos seguintes processos seletivos simplificados e concursos públicos:

- **Concurso Público nº 001/2023 – Educação (05 convocações);**
- **Concurso Público nº 001/2024 – Obras (13 convocações);**
- **P.S.S. nº 006/2024 – Educação (61 convocações);**
- **P.S.S. nº 001/2025 – Saúde (01 convocação).**

Todas as convocações tiveram parecer da Controlador Interno. Para embasar o parecer desta Controladoria, foram aplicadas orientações fundamentadas pela Constituição Federal de 1988, e com base na Cartilha, anexo da **RN 41/2013-TP** do TCE-MT.



5 - DAS LICITAÇÕES – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (CPL E PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO).

Em se tratando da NLLC nº 14.133/2021, podemos afirmar que os processos licitatórios contam com a Comissão de Contratação formada pelo Decreto Municipal nº 004, em 04 janeiro e 2024, contendo presidente, secretário e suplente.

A regulamentação do agente de contratação e equipe de apoio, comissão de contratação, e gestores e fiscais de contratos, se deu por meio do Decreto Municipal nº 003/2024, fundamentado no § 3º do art. 8º da lei 14.133/21.

O Decreto nº 096 de 23 de fevereiro de 2023, regulamenta o Plano Anual de Contratações, conforme determina o Inciso VII, art. 12 da NLLC.

Em 23/01/2023 foi publicado o Decreto Municipal nº 027, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos.

Modelos padronizados, foram devidamente adequados para a NLLC.

O Decreto Municipal nº 383/2022 aprova a IN SCL nº 01/2022 sobre as contratações diretas e dispensáveis pela NLLC.

O Decreto Municipal nº 384/2022 regulamenta bens de consumo e bens de luxo na organização.

O Decreto Municipal nº 385/2022 recepciona a NLLC junto as I.N. de Pesquisa de Preços e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos/doc. oriundos de ATAS.

O Decreto Municipal nº 386/2022 regulamenta a Contratação Direta pela NLLC e revoga o Decreto Municipal nº 256/2022.

O Decreto nº 179/2023 regulamenta o art. 82 a 86 da NLLC 14.133/202, no que tange ao Sistema de Registro de Preço.

Os processos possuem rotina e fluxo de trabalho que deve ser seguido, e para cada processo o Gestor normatizou um *check list* dos pontos obrigatórios de controle, por exemplo, Check List para fraudes e conluíus e Check list operacional para Obras Públicas, contendo check list conforme RN 39/2016 do TCE-MT que trata dos projetos básicos, além dos check lists básicos da fase externa da licitação.

Foram criados e inseridos na Norma os Editais Padrão para Pregão Presencial; Pregão Presencial – Registro de Preço; Pregão Presencial Exclusivo para MPES; Pregão Presencial “Usando o Mediador”.



A Requisição Interna de Contratações Públicas, documento que oficializa a demanda, juntamente com o Termo de Referência, passou por atualizações recentes e recebeu a fundamentação da NLLC nº 14.133/2022, Art. 75, inc. I, II e VIII, de forma a padronizar o processo mediante normatização própria.

O Decreto Municipal nº 001/2025, de 01/01/2025, que designa Agentes de Contratação bem como equipe de apoio do Departamento de Licitação.

O Decreto Municipal nº 002/2025 de 01/01/2025, designa a Comissão de Contratação do Município de Paranaíta.

O Plano Anual de Contratação está sendo atualizado sempre que necessário, e devidamente publicado no portal da transparência da organização.

A Controladoria Interna está auxiliando na implantação da Plataforma Mais Brasil para contratações diretas até 12 mil reais, para o segundo semestre de 2025.

6 - CONTABILIDADE / ORÇAMENTO

A Controladoria Interna adotou o acompanhamento por amostragem dos processos empenhados, liquidados, em busca de melhorar os processos.

O PPA para o Quadriênio 2022-2025 foi devidamente publicado por meio da LEI MUNICIPAL nº 1.201 de 17/09/2021.

A Audiência Pública Conjunta para o PPA 2026-2029, LDO E LOA 2026, foi devidamente realizada em 25/07/2025.

A LDO para o Ex. de 2025 foi publicada por meio da LEI MUNICIPAL Nº 750, de 11/09/2024, e audiência realizada em 16/09/2024.

A LOA do Exercício Financeiro de 2025 foi devidamente publicada por meio da LEI MUNICIPAL nº 752 de 26/09/2024, e audiência pública devidamente realizada.

O Cronograma de Desembolso Financeiro Mensal para o Ex. Financeiro de 2025, foi estabelecido por meio do Decreto Municipal nº 406 de 26/11/2024.

6.1 - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – PPA 2022-2025 - LDO E LOA 2025

A audiência pública do PPA quadriênio 2022-2025 foi publicada e devidamente realizadas: Diário Oficial Contas Ano 10 nº 2250 pag. 80 – ATA 003 de



28/07/2021.

A audiência pública conjunta da LOA e LDO Exercício 2025, bem como PPA 2026-2029, foi devidamente realizada em 25/07/2025.

7 – SECRETARIA DE FAZENDA/TRIBUTOS/TESOURARIA

Através da avaliação PNTP ciclo 2024, esta Controladoria Interna recomendou ao Gestor que cumprisse a orientação do TCE-MT, criando botão de atalho no portal da transparência, exclusivo para consulta de Dívida Ativa, por contribuinte, e de fato foi acolhida e está ativa contribuindo positivamente para a Avaliação PNTP 2025. O atalho demonstra os devedores mediante amparo legal ditado pelo art. 198, § 3º do Código Tributário Nacional - CTN, considerando que não viola a LGPD, para débitos de Dívida ativa no âmbito administrativo, tornando-se mais um mecanismo de transparência quanto a D.A.

Atualmente ainda não há integração total do processo de pagamento, pois o desembolso financeiro é feito via Transferência TED, executado figura do Tesoureiro, sendo que o recomendado é a utilização do sistema OBN ou similar, de Borderô, em ordem cronológica.

A partir do e-social, o Governo precisou melhorar os mecanismos de antecipação de tributos mediante retenção, e substituir a Dirf e GFIP, pela Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-Reinf, um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá ser utilizado pelas pessoas jurídicas, inclusive entidades públicas, complementando a Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social. Bem como a DCTFweb.

O trabalho da Controladoria Interna junto com as equipes de Contabilidade e Finanças, é acompanhar se as retenções de IRRF E CSRF estão sendo aplicadas pela Gestão de Paranaíta, além dos pagamentos tempestivos, em ordem cronológica.

Sabe-se que a responsabilidade dessa retenção fica com a área financeira, e nesse foco, o Executivo Municipal está a cada dia se empenhando mais em **aprimorar a Gestão Tributária da organização**, pois possui além do Secretário Municipal de Fazenda, os analistas tributários do município, e à Assessoria Contábil Atual, que está em busca de capacitações, soluções, e orientações constantes sobre o tema.

As conciliações das contas bancárias são feitas mensalmente, e são enviadas regularmente na carga do Aplic.

Algumas das Ações da Secretaria Municipal de Fazenda:

A alguns meses foi implantado sistema de **PIX** no carnê de IPTU e Cobrança de Água, DAM-Documentos de Arrecadação em Geral, tornando a vida do contribuinte mais fácil.



Foi instituída a **Taxa de Coleta de Lixo** a partir de 2025, cobrada junto ao carnê de IPTU, como forma de incremento de receita ao município.

Ainda em 23/12/2024, o Gestor Promulgou a Lei Municipal nº 1.416, que resultou no reajuste nas tarifas de serviços de fornecimento de água do Município, objetivando aumento da arrecadação e reflexo positivo nas contas públicas, levando melhores serviços ao cidadão.

Sobre o valor da Dívida Ativa, em resposta oficial, o Secretário Municipal de Fazenda nos informou o valor atualizado em 31/12/2024, que resultou em R\$ 3.790.369,21, logo as ações que estão sendo feitas para o recebimento:

- Notificações de aviso de débito, sendo um meio de cobrança ainda administrativo extrajudicial, para favorecer o contribuinte a buscar liquidar a sua pendência, dando prazo de 20 dias a partir do recebimento, em caso de inércia do contribuinte, a dívida será incluída em Certidão de Dívida Ativa e Protesto de Títulos de Documentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 990/2017, e demais órgãos de proteção de crédito. O Contribuinte fica ciente que de imediato será ajuizada Ação de Execução Fiscal nos termos da Lei nº 101/2000 (LRF).

Refis 2025: A Lei Municipal nº 1.420 de 10 de fevereiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder com a dispensa integral ou parcial dos encargos devidos relativos a multa de mora, juros de mora, correção monetária, e quando for o caso, multa de infração dos créditos da Fazenda Pública Municipal, redução de alíquota de ITBI.

Através de relatório oficial da Secretaria de Fazenda, apuramos o seguinte valor de **Extinções**, relativas a Alvará de Taxista, de Funcionamento, IPTU e Outras Taxas pela prestação de serviços:

- Lançado: R\$ 107.536,37
- Baixado: R\$ 213.965,38

Apuramos também os valores de **Prescrições**, relativas IPTU E TAXAS DIVERSAS:

IPTU:

- Valor Original: R\$ 3.349,03
- Corrigido total: R\$ 11.552,03

TAXAS DIVERSAS:

- Valor Original: R\$ 189,00
- Corrigido total: R\$ 658,59

**8 - RECEITA**

Com base na **LEI MUNICIPAL nº 750 de 11/11/2024** – LOA 2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Paranaíta, para o Exercício financeiro de 2025, temos o seguinte:

RECEITA PREVISTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:

Vamos a RECEITA PREVISTA EFETIVADA, referente ao Exercício de 2025:

A Receita Bruta Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ **165.890.000,00** e a Receita Líquida é de R\$ **156.448.000,00**, decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, nos termos do § 5º do artigo 165 da Constituição Federal e demais legislações e normas vigentes.

A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da **Administração Direta** é de R\$ **148.448.000,00**, conforme o desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$		%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$	125.898.000,00	80,47%
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	15.268.000,00	9,76%
(-) Descontos Concedidos	R\$	-274.000,00	-0,18%
1.2 Receita de Contribuição	R\$	400.000,00	0,26%
1.3 Receitas Patrimoniais	R\$	871.000,00	0,56%
1.6 Receitas de Serviços	R\$	1.705.000,00	1,09%
1.7 Transferências Correntes	R\$	116.986.000,00	74,78%
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$	-9.168.000,00	-5,86%
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	110.000,00	0,07%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	22.550.000,00	14,41%
2.4 Transferências de Capital	R\$	22.550.000,00	14,41%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	148.448.000,00	94,89%

A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Indireta é de R\$ **8.000.000,00**, conforme o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	2.520.000,00	1,61%
1.2 Receita de Contribuição	R\$	2.515.000,00	1,61%
1.3 Receitas Patrimoniais	R\$	5.000,00	0,00%
7. RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	R\$	5.480.000,00	3,50%
7.2 Receita de Contribuições – Intraorçamentária	R\$	5.480.000,00	3,50%
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	8.000.000,00	5,11%
TOTAL GERAL	R\$	156.448.000,00	100,00%

A LOA 2025, determina através dos arts. 6º, 7º, que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o **limite de 20%** (vinte por cento) do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e para o Fundo de Previdência Social do Servidores de Paranaíta, nos



termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídas as autorizações contidas nos arts. 5º e 7º, desta lei.

O Art. 9º da LOA 2025, descreve que os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Paranaíta, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta.

8.1 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS 1º SEMESTRE DE 2025:

ITEM	Orçado 2025 (R\$)	Realizado até o 1º Sem/2025 (R\$)	% atingido no 1º Sem/25 sobre a Meta Orçada
RECEITAS CORRENTES	125.898.000,00	64.847.405,66	51,51%
Receita Tributária	14.994.000,00	4.793.357,68	31,97%
Receita de Contribuições	400.000,00	177.922,35	44,48%
Receita Patrimonial	871.000,00	943.551,70	<u>108,33%</u>
Receita de Serviços	1.705.000,00	1.059.979,69	62,17%
Transferências Correntes	107.818.000,00	57.780.777,62	53,59%
Outras Receitas Correntes	110.000,00	91.816,62	83,47%
RECEITA DE CAPITAL	22.550.000,00	10.418.836,53	46,20%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.550.000,00	10.418.836,53	46,20%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	148.448.000,00	75.266.242,19	50,70%

Fonte: Planilha UCI - Anexo 10 - Lei 4.320/1.964 – Comparativo Rec. Orç. X Rec. Arrecadada - 1º Sem/2025

Total da meta orçada para 2025, atingido até o momento: 50,70%.

Falta para bater a meta de Receita Orçada para 2025: R\$ (-73.181.757,81).



8.2 - DETALHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS – Orçado X Realizado – 1º SEMESTRE/2025.

Receita Tributária	Meta Orçada 2025 (R\$)	Realizado 1º Sem 2025 (R\$)	% atingido sobre a meta 2025
IRRF	4.317.000,00	1.966.125,24	45,54%
IPTU	1.222.000,00	122.792,14	10,05%
ITBI	4.044.000,00	436.738,92	10,80%
ISSQN	4.653.000,00	1.828.811,57	39,30%

Fonte: Planilha UCI - Anexo 10 Lei 4.320/64 – Detalhamento da Receita Tributária - Orç. X Arrec.– 1º Sem. 2025.

8.3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – janeiro a junho de 2025

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
1113.03.11 - IRRF	141.858,74	418.791,52	150.624,05	455.452,72	397.104,04	402.294,17	1.966.125,24
1112.50.00 - IPTU	13.145,26	14.530,24	14.842,26	21.520,93	30.690,05	28.163,40	122.792,14
DEDUÇÕES IPTU	0,00	5.962,71	3.953,99	18.660,94	19.866,75	26.141,22	74.705,61
1112.53.00 - ITBI	31.685,93	69.932,13	32.145,90	109.615,43	38.713,40	154.645,13	436.738,92
DEDUÇÕES ITBI	-	-	-	-	-	-	0,00
1114.51.1 - ISSQN	384.265,69	365.626,87	236.075,55	309.839,82	257.571,98	274.431,66	1.828.811,57
DEDUÇÕES ISSQN	-	341,02	346,10	363,00	2.018,29	-	3.068,41
1711.51.10 - FPM	1.534.918,07	2.059.682,61	1.356.395,88	1.378.329,67	1.758.254,92	1.805.969,39	9.893.550,74
1711.51.20 - 1% FPM DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	0,00
1711.52.01 - ITR	153.019,04	36.080,82	38.869,01	27.112,85	20.226,31	18.455,21	293.763,24
1711.55.01 - COTA PARTE SOBRE OPERAÇÕES SI OURO	28.807,23	18.655,52	14.366,10	12.848,81	9.946,91	35.545,27	120.189,84
1719.51.00 - ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	-	-	-	-	-	-	0,00
1719.61.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS ART.5, INCISO	-	-	-	-	-	-	0,00
1729.53.00 - Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	-	22.739,65	22.910,91	23.077,47	23.228,53	23.362,80	115.319,56
1721.50.01 - ICMS	2.269.356,90	1.935.863,41	2.031.531,57	2.082.152,76	1.976.653,56	1.525.431,39	11.840.989,59
1721.51.01 - IPVA	135.927,65	185.780,93	494.226,68	546.705,44	505.301,59	253.247,52	2.121.191,81
1721.52.01 - IPI	13.337,84	12.434,69	12.886,25	15.518,66	12.224,65	14.927,44	81.329,73
TOTAL	4.726.322,35	5.147.422,52	4.409.197,25	5.001.198,70	5.051.820,98	4.562.614,60	28.898.576,40

Fonte: Planilha - Assessoria Contábil / Dep. Contábil da organização – 1º Sem. 2025

8.4 - RECEITA DE RECURSO HÍDRICO

A Receita de Recurso Hídrico referente ao **1º Semestre de 2025**, foi de **R\$ 24.773.057,20**, conforme detalhamento a seguir:

Ano	2025					
Estado\Município\Usina	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
☐ Mato Grosso	R\$1.648.059,37	R\$2.506.136,68	R\$4.800.045,47	R\$5.182.836,67	R\$5.524.737,69	R\$5.111.241,32
☐ Paranaita	R\$1.648.059,37	R\$2.506.136,68	R\$4.800.045,47	R\$5.182.836,67	R\$5.524.737,69	R\$5.111.241,32
São Manoel (31444)	R\$473.882,30	R\$676.957,30	R\$1.116.290,69	R\$1.299.699,11	R\$1.363.264,90	R\$1.289.260,97
Teles Pires (30557)	R\$1.174.177,07	R\$1.829.179,38	R\$3.683.754,78	R\$3.883.137,56	R\$4.161.472,79	R\$3.821.980,35
Total	R\$1.648.059,37	R\$2.506.136,68	R\$4.800.045,47	R\$5.182.836,67	R\$5.524.737,69	R\$5.111.241,32

Fonte: <https://portalrelatorios.aneel.gov.br/Integrado>

A Receita de Recurso Hídrico do mesmo período, relativa a **2024**, atingiu o valor de **R\$ 12.755.646,22**, e comparando com o mesmo período de 2025, observamos um **incremento** na arrecadação no exercício atual, de **R\$ 12.017.410,98**.

As receitas vinculadas de royalties, não podem ser deduzidas para efeito de



cômputo da RCL para fins de cálculo de despesa com pessoal.

Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais aplicado aos à União, Estados, DF e Municípios, do Tesouro Nacional, ressaltamos que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, razão pela qual o planejamento é essencial, onde o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Por isso deve-se prudentemente evitar que as receitas temporárias como os royalties deem margem à criação de despesas obrigatórias e continuadas, tais como despesa de pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas.

9 - DESPESA

Com base na LOA 2025 (Lei Municipal nº 752/2024), que estima receita e fixa despesa do Município de Paranaíta, para o Exercício financeiro de 2025, temos o seguinte:

Art. 3º. A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 156.448.000,00**, descritos nos incisos deste artigo:

- I - Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 105.438.850,00**, (Cento e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
- II - Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 51.009.150,00**, (Cinquenta e um milhões, nove mil e cento e cinquenta reais).

Pode ser conferido na LOA, o detalhamento das despesas por Órgão.

Com base no Anexo 11, de Despesas, da Lei 4.320/64 e conferido pelo B.I. One Governamental/Atual Assessoria Contábil, o Poder Executivo finalizou o 1º semestre de 2025, segmentado por Secretaria Municipal, da seguinte forma:



Orgão	Inicial	Alteração	Atualizada	Alt. LOA	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
03 - GAB. DO PREFEITO	2.116.000,00	181.389,78	2.297.389,78	8,57%	1.286.836,33	1.273.692,93	1.245.473,81	1.010.553,45
04 - SEC. DE CIDADE, PLAN. E DESENVOLVIMENTO	171.000,00	-10.600,00	160.400,00	-6,20%	32.458,14	32.458,14	32.458,14	127.941,86
05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	7.131.000,00	301.562,99	7.432.562,99	4,23%	4.342.075,13	3.427.449,61	3.235.275,29	3.090.487,86
06 - SEC. MUN. DE FINANÇAS	5.913.980,00	250.958,88	6.164.938,88	4,24%	3.448.933,06	2.984.455,20	2.969.574,12	2.716.005,82
07 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	914.000,00	12.863,41	926.863,41	1,41%	416.967,13	411.758,77	404.696,86	509.896,28
08 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.107.000,00	664.682,77	6.771.682,77	10,88%	3.165.118,58	2.858.032,30	2.628.774,81	3.606.564,19
09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.202.000,00	2.055.893,84	44.257.893,84	4,87%	17.350.396,23	15.800.277,75	15.233.481,59	26.907.497,61
10 - SEC. MUN. DE SAÚDE	36.967.150,00	1.141.288,46	38.108.438,46	3,09%	23.134.816,39	19.475.322,20	18.438.471,76	14.973.622,07
11 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E AQUICULTURA	4.128.000,00	1.103.559,00	5.231.559,00	26,73%	3.356.940,52	2.750.045,04	1.730.032,45	1.874.618,48
12 - SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVIÇOS URBANOS/SANEAMENTO	35.911.120,00	-811.823,43	35.099.296,57	-2,26%	19.369.363,74	16.903.324,20	15.782.249,91	15.729.932,83
13 - SEC. MUN. DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	48.000,00	66.000,00	114.000,00	137,50%	89.622,88	89.622,88	87.539,76	24.377,12
14 - SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00%	5.590,51	3.183,19	3.183,19	269.409,49
15 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	442.000,00	484.048,26	926.048,26	109,51%	625.987,95	571.772,51	569.990,61	300.060,31
16 - SEC. MUN. DE TURISMO	1.360.000,00	-38.000,00	1.322.000,00	-2,79%	946.035,26	921.510,21	171.048,30	375.964,74
17 - SEC. MUN. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA	510.000,00	0,00	510.000,00	0,00%	255.984,13	206.300,02	194.826,68	254.015,87
18 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	485.000,00	-207.590,00	277.410,00	-42,80%	15.463,53	14.783,65	14.783,65	261.946,47
19 - SEC. MUN. DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00%				235.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.750,00	0,00	51.750,00	0,00%				51.750,00
Total	144.968.000,00	5.194.233,96	150.162.233,96	3,58%	77.842.589,51	67.723.988,60	62.741.860,93	72.319.644,45

Fonte: B.I. One Gov./Atual Asses. Contábil com base no Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 – 1º Semestre 2025.

TOTAL DE DESPESAS DO PODER EXECUTIVO			
ITEM	Autorizado 2025 (R\$)	Realizado até o 1º Sem. 2025 (R\$)	% <u>liquidado</u> sobre o autorizado para o ex. 2025
TOTAL	150.162.233,96	67.723.988,60	45,10%

Fonte: Anexo 11 Lei 4.320/64 – 1º Sem. 2025 – Executivo – Despesas Liquidadas.

*** Despesa com pessoal, vide pag. 04 desse relatório.**

Antes do desembolso financeiro, as despesas passam pelo processo de autorização pelo responsável da pasta, emissão de NAD-Nota de Autorização de Despesa, emissão de documento fiscal, acompanhamento da aquisição/contratação pelo fiscal/responsável, posterior empenho, liquidação e pagamento mediante regularidade fiscal comprovada, conforme orienta a legislação vigente e rito processual pré-estabelecido e sedimentado nas aquisições da administração pública.

As consignações/retenções de tributos são feitas de acordo com cada caso, logo o IRRF Amplo e CSRF, devem ser respeitados e retidos pela fazenda municipal, conforme orientam as normas vigentes citadas no tópico de Finanças desse parecer. A legislação atualizada é a base para saber a incidência sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração pública Municipal, com base em orientação do art. 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996 e I.N. nº 2.145 de 26/06/2023.

As informações pertinentes r enviadas na EFD-Reinf, bem como envio da DCTF-Web.



9.1 - SAÚDE

A Secretaria de Saúde realiza as suas contratações de profissionais médicos por meio de credenciamento (certame realizado para credenciamento pessoas jurídicas), sendo convocado conforme a necessidade e planejamento).

Encontra-se em processo de licitação fase interna, o Concurso de Projetos para futura Contratação de Organização sem Fins Lucrativos (OSCIPI), a fim de terceirizar as contratações da Saúde, segmentos meio e fim, para diversos cargos, entre eles, Biomédico, Médico Pediatra, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Cozinha Hospitalar e Farmacêutico Hospitalar.

O Total de gastos com recursos próprios na pasta da saúde para efeito de computo de índice constitucional resultou:

MÍNIMO EXIGIDO DE 15% DA RCL PRÓPRIAS (R\$)	EFETIVAMENTE APLICADO NO 1º SEM./2025 (R\$)	% APLICADO ATÉ 06/2025
Valor das Receitas Até junho/25: <u>R\$ 28.898.576,40</u> Valor Mínimo a ser aplicado sobre a Receita (15%): <u>4.334.786,46</u>	<u>R\$ 5.400.516,93</u>	<u>18,69%</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização – Ref. 1º Semestre de 2025.

O trabalho da Saúde é intenso, onde busca atender com cirurgias eletivas, exames e consultas diversas, em parceria com o Estado de Mato Grosso e Municípios que fazem parte do **CISRAT – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós**, que contempla os municípios: Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta.

O CISRAT é monitorado pela Controladoria Interna de Alta Floresta, atualmente, sendo o órgão responsável pela emissão de Parecer de Gestão.

O Governo Municipal recebe recurso do Governo do Estado para atender nas cirurgias eletivas, atendendo a toda a região, mesmos municípios citados sobre o CISRAT acima. Durante o primeiro semestre de 2025, o município de Paranaíta recebeu os



seguintes valores do Governo do Estado para custeio de média complexidade:

- R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), **referente ao ano de 2024 transferidos em 2025;**

- R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), **referente ao primeiro semestre de 2025.**

9.2 - EDUCAÇÃO

Falando de gastos com manutenção de ensino, o **limite constitucional é de 25% das Receitas próprias da Entidade**. A seguir apresento o resultado do 1º Sem./2025:

MÍNIMO EXIGIDO DE 25% DA RCL PRÓPRIAS (R\$)	EFETIVAMENTE APLICADO ATÉ 1º SEM./2025 (R\$)	% PERCENTUAL APLICADO ATÉ 06/2025
Valor das Receitas Até junho/25: <u>28.898.576,40</u>	<u>* Rec. Próprios: 3.464.772,45</u> <u>* Total aplicado no Ensino:</u> <u>8.294.670,67</u> <i>Superávit de R\$ 1.070.026,57</i>	<u>11,99%</u>
Valor Mínimo a aplicar: <u>7.224.644,10</u>		<u>28,70%</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização e Assessoria Contábil – Ref. 1º Semestre de 2025.

Despesas liquidadas com Merenda Escolar no 1º Semestre/2025: R\$ **295.727,78**

9.3 - FUNDEB

FUNDEB 70 – Nova Lei 14.113 de 25/12/2020:

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB - TOTAL NO 1º SEM/2025 (R\$)	TOTAL A SER GASTO 70% SOBRE O RECEBIDO	TOTAL GASTO NO 1º SEMESTRE DE 2025 (R\$)
8.410.175,01	5.887.122,51	Gasto acumulado de <u>80,29%</u> <u>Corresponde a R\$ 6.752.818,14</u>

Fonte: Dep. Contábil da Organização/Assessoria Contábil – Ref. 1º Semestre de 2025.

9.4 - FUNDEB 30 – Nova Lei 14.113 de 25/12/2020:

RECEITAS TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS DO FUNDEB - TOTAL NO 1º SEM/2025 (R\$)	TOTAL A SER GASTO 30% SOBRE O RECEBIDO	TOTAL GASTO NO 1º SEMESTRE DE 2025 (R\$)
8.410.175,01	2.523.052,50	GASTO ACUMULADO DE 20,87% CORRESPONDE A R\$ 1.755.132,30

Fonte: Dep. Contábil da Organização/Assessoria Contábil – Ref. 1º Semestre de 2025.



RESUMO DA APLICAÇÃO DO RECURSO TOTAL RECEBIDO NO 1º SEMESTRE DE 2025:

TOTAL DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA NO PERÍODO: R\$ 8.410.175,01

TOTAL GASTO COM FUNDEB 70: R\$ 6.752.818,14

TOTAL GASTO COM FUNDEB 30: R\$ 1.755.132,30

SOMA DO VALOR TOTAL (30+70) APLICADO R\$ 8.507.950,44 (101,16% do recurso recebido), por conta de o relatório conter despesas liquidadas, e não pagas, e por isso o percentual tem essa variação.

10 - GEO OBRAS / ENGENHARIA

Esta UCI está atenta aos envios de e-mails da SECEX de obras e serviços de engenharia, relatórios de acompanhamentos simultâneos, quando há.

Os dois operadores do Geo-Obras já participaram de capacitações EAD do TCE-MT e demais capacitações presenciais. Aguardando novas capacitações para 2024, sobre o novo Geo-obras.

O Fiscal de Unidade Gestora do Geo-Obras e a Controladoria estão sempre atentos aos sistemas e as inconformidades diversas que ocorrem, comunicado aos Operadores.

A equipe da Controladoria acompanha as ações do Dep. de Engenharia, através do Geo-obras e visitas in loco nas obras municipais, sempre primando pela aplicação da R.N. nº 39/2016-TP do TCE-MT que trata dos projetos básicos e ARTs. A UCI criou check-list especial para atender a fase interna da Licitação, que está de fato sendo utilizado, evitando erros desnecessários.

Orientamos os responsáveis sobre o novo sistema RADAR CONTROLE PÚBLICO - MÓDULO DE OBRAS PARALISADAS, através da Orientação Técnica nº 04/2021/UCI, com acompanhamento feito pela equipe da Engenharia, periodicamente.

A fiscalização sobre alvarás de construção, regularização de obras e habite-se fica a cargo do Departamento de Engenharia.

A partir da Auditoria e avaliação PNTP 2024, realizada pela Controladoria Interna, foram implantados botões de acesso exclusivos do Geo-Obras, junto ao novo portal da transparência, conforme imagem e link a seguir:



Obras



Obras



Código de Obras
do Município



RADAR - Obras
Paralisadas

Fonte: <https://transparencia.agilicloud.com.br/paranaita>

Por fim, os relatórios de obras em andamento são acompanhados pela Controladoria, que está em constante contato com a equipe de Engenharia.

11 - GESTÃO DE FROTAS

Fazendo um breve histórico para contextualizar, o resultado da Auditoria do projeto Aprimora realizada durante o 2º semestre de 2019 na Gestão de Frotas, pela UCI, apresentou melhora significativa nos controles internos, onde concluímos que na escala de percentual, quando multiplicado por 100, o **NÍVEL DE MATURIDADE alcançado pelo Município de Paranaíta foi de 70,83%, classificado como APRIMORADO. O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS (QACI) – GESTÃO DE FROTAS - 2019** foi respondido pelo Controlador Interno através do sistema Lime Survey do TCE-MT online no dia 02/09/2019, **ID da Resposta 982891**, enviado ao TCE-MT e protocolado com o Prefeito Municipal.

Esta Controladoria Interna interrompeu o monitoramento o plano de ação do Gestor, relativo a auditoria do projeto aprimora, e concluímos que não ocorreu o leilão de E. T. inservíveis e sucatas no ex. de 2021, **mas que foi retomado o estudo com grandes possibilidades de ocorrer durante o 2º semestre de 2025.** Já ocorreu estudo sobre processo de Credenciamento ou Pregão para seleção de Leiloeiro, Contratação de Avaliador e por fim, realização do Leilão. Ainda sobre o Leilão, concomitante está em fase de baixa de Equipamentos inservíveis no Detran, e Organização do pátio de Máquinas e Veículos para realização do Leilão. A Controladoria Interna está contribuindo para que o Leilão ocorra efetivamente, haja vista que máquinas e veículos novos foram adquiridos, possibilitando a substituição e realização do Leilão de bens que ainda eram utilizados.

O Prefeito investiu recursos na Gestão de Frotas durante o mandato anterior, mas



ainda precisa melhorar alguns pontos em especial, que ficaram para os próximos Gestores, a partir do Ex. 2021, sendo eles: **Construção de um novo lavador de E.Ts com uma nova rampa adequada; Proceder a adequação junto a legislação ambiental criando plano de resíduos da Oficina e lavador; Criar um plano de renovação de frotas, dentre outros pontos**, mas que deveras, compôs o plano de ação do PROGRAMA APRIMORA DO TCE-MT, protocolado pelo Prefeito junto a UCI e ao TCE-MT, para conclusão no exercício de 2020, que foi transferido para o Ex. de 2021, no entanto, algumas atividades foram encaminhadas mas não houve conclusão, ficaram pendente até o presente momento.

O RASTREAMENTO VEICULAR na frota própria FOI DEVIDAMENTE IMPLANTADO EM 2021, E ESTÁ SENDO UTILIZADO ATÉ O PRESENTE MOMENTO.

Nem todos os controles definidos em Instrução Normativa da Organização estão sendo aplicados com registros de acompanhamento, por exemplo o controle de vida útil e substituição de pneumáticos.

Reiteramos que a Gestão da frota necessita de Controles mais robustos junto a frota terceirizada, e para isso, a Controladoria Interna realizou a Auditoria nº 004/2022, nos processos de pagamento e prestação de contas da Frota de máquinas terceirizadas, e recomendou o seguinte:

1º Controle que pode ser aplicado de imediato: Possibilitar a apresentação de **data, hora e localização no ato do registro fotográfico**. Esta Controladoria Interna testou e recomenda o uso do app gratuito para celulares, basta baixar no Play Store do celular: ***Timestamp câmera free***;

2º Controle desejado, e mais indicado: Sabe-se que a frota pública municipal conta com o rastreamento satelital em seus E.Ts, por meio da contratada SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.700.519/0001-04, que teve o primeiro termo aditivo de prazo de vigência contratual até 20/11/2023, sobre o Contrato Adm. nº 050/2022, onde é fornecido rastreador em comodato, com fornecimento de diário de bordo eletrônico com identificação de motorista/conductor. É consenso geral que a forma mais confiável e que de fato pode mitigar ao máximo riscos de desperdício e desvio de finalidade, proporcionando eficiência junto a atividade de terceirização de máquinas e E.Ts, seria o sistema de rastreamento satelital nos E.Ts **locados, terceirizados**, podendo usar todos os recursos para controle por meio de localização em tempo real, ignição do E.T, delimitação de área a ser trabalhada, diário de bordo eletrônico, entre outros benefícios que geram economia e confiabilidade na contratação. Por tudo isso essa Controladoria Interna recomenda o uso nos veículos e máquinas contratadas, caminhão pipa, trator, motoniveladora, etc...

3º Controle que pode ser melhorado de imediato: Melhorar a descrição dos diários de bordo da frota locada, que atualmente são preenchidos manualmente pelos condutores;



4º Controle que pode ser aplicado de imediato: O Secretário da pasta deverá apresentar o relatório de horas trabalhadas diariamente com as máquinas, e não apenas a somatória das horas dos dias trabalhados, devendo coincidir exatamente com o relatório fotográfico diário, contendo data, hora, e localização em cada foto;

5º Controle que pode ser aplicado de imediato valendo para as próximas prestações de contas: Os registros fotográficos devem conter pelo menos uma foto de cada dia trabalhado com a máquina, demonstrando na foto a data, hora e localização, para comprovação, de modo que deve conferir exatamente com o relatório diário de horas trabalhadas pela máquina, assinado pelo Secretário da pasta e inserido na prestação de contas.

- Vide informações sobre Leilão de bens móveis no item 12 “Patrimônio”, a seguir.

12 - PATRIMÔNIO

Conforme a Instrução Normativa do Sistema de Patrimônio, 001/2009, Versão 02, aprovada pelo Decreto Municipal nº 418/2017.

Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município:

É o grupo de servidores públicos do Município de Paranaíta com funções especiais, nomeados para realizar o inventário dos bens patrimoniais;

O Prefeito eleito instituiu a Comissão Permanente de Inventário, Avaliação, Reavaliação e Depreciação do Município de Paranaíta, através de Decreto Municipal. Bem como instituiu a comissão permanente de Baixa de Bens Móveis e Imóveis do Município.

Durante o primeiro semestre de 2025, o responsável pelo Patrimônio, coordenado pelo Secretário de Administração e Planejamento, apurou os bens inservíveis, sucatas e recuperáveis, objetivando realizar Leilão de Bens Móveis ainda durante o 2º semestre de 2025. A Controladoria vem acompanhando o processo e contribuindo para o Estudo Preliminar, na intenção de obtermos um leilão sem intercorrências desnecessárias.

A pesquisa inicial consistiu em certame para escolha do Leiloeiro, e outro para escolha de Avaliador de Bens Móveis, e posteriormente o Leilão presencial e online.

Os bens estão organizados, perfilados, no Pátio da Secretaria de Obras, aguardando as baixas do Detran, no caso dos inservíveis e sucatas, e aguardando a finalização dos certames que antecedem o Leilão.



13 - TEMPESTIVOS – APLIC – 1º Semestre 2025 – Acessado em julho/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA (2025)

	JAN	FEV	MARÇO	ABR	MAI	JUN	JUL	ATRÁS	PÔR	FORA	NOVEMBRO	DEZ				
PP	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	EN	CG	PPA	LOA
CI	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA			LDO	DL

RECEBIDA TENTANDO NO PRAZO REENVIO NÃO ENVIOU DISPENSADA PELO TCE NÃO SE APLICA Baixar CSV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA (2025)

	JAN	FEV	MARÇO	ABR	MAI	JUN	JUL	ATRÁS	PÔR	FORA	NOVEMBRO	DEZ				
PP	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	CT	CC	EN	CG	PPA	LOA
CI	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA	FPPAPA			LDO	DL

RECEBIDA TENTANDO NO PRAZO REENVIO NÃO ENVIOU DISPENSADA PELO TCE NÃO SE APLICA Baixar CSV

Acessado: <https://servicos.tce.mt.gov.br/aplic/remessa>

As cargas do Aplic foram enviadas dentro do prazo estabelecido. Esta Controladoria Interna acompanha o trabalho do responsável pelo APLIC acerca do envio dos tempestivos. Nos casos de reabertura de carga, é realizada justificativa da necessidade a Autoridade Máxima e devidamente solicitado ao TCE-MT.

14 - Ouvidoria Local e Comunicados de Irregularidade do TCE-MT

Os comunicados de irregularidade feitos na ouvidoria local, são apurados e diligenciados pelo Chefe da Ouvidoria Municipal, e Técnico em Controle Interno, Sr. Juliano R. S., e quando é o caso, a depender da materialidade e relevância, são passados para a Controladoria Interna apurar.

Os comunicados de irregularidade feitos junto ao TCE-MT, e que possuem relevância baixa, nos termos da RN 11/2017 do TCE-MT, são repassados para apuração da Controladoria Interna.

Houve notório avanço na Ouvidoria local no último ano, apurado na avaliação do PNTP ciclo 2025, realizada pelo Controlador Interno, quando constatamos o atendimento das recomendações elencadas no Relatório de Auditoria PNTP Ciclo 2024, emitidas pela Controladoria ao Gestor, entre elas, a realização de pesquisa de satisfação direto com os usuários da ouvidoria municipal, no site da organização, conforme link a seguir:

<https://www.paranaita.mt.gov.br/Pesquisa-de-satisfacao/>



É importante parabenizar o Prefeito e Ouvidor, pelo excelente trabalho realizado na Ouvidoria da Organização, que atendeu as recomendações da Controladoria, sobretudo os anseios da sociedade local, e incluiu o canal de WhatsApp, atendendo sem burocracia e de forma resolutiva, todas as demandas dos cidadãos.

Por fim os comunicados de irregularidade do TCE-MT, bem como os processos gerados, estão sendo apurados pela equipe técnica do Gestor, a fim de serem resolvidos tempestivamente.

15 - LGPD - OBRIGATORIEDADES

A LGPD foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 044 de 06/02/2023.

O encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Executivo, figura do Controlador, foi designado por meio de Portaria Municipal nº 209 de 06/02/2023, sendo o Servidor Juliano. R. S. O Servidor nomeado desenvolverá suas atividades em conformidade com o Decreto Municipal nº 044/2023 e Lei Federal 13.709/2018, especialmente ao que se refere à promoção da segurança de dados de pessoas físicas e o tratamento dos mesmos em âmbito municipal.

Ocorreram reuniões de alinhamento com a Gestão, e posteriormente, entrevistas com os Servidores de cada área de atuação, a fim de apurar o nível de manipulação de dados pessoais e relevantes dentro da organização.

Foi implantado junto ao Site Oficial do Ente, o canal de comunicação da LGPD.

16 - PROGRAMA APRIMORA – TCE-MT / MONITORAMENTOS.

Todos os relatórios de auditoria elaborados pela Controladoria, planos de ação do Prefeito e os devidos relatórios de monitoramentos de planos de ação elaborados pela Controladoria, estão disponíveis via portal de serviços, acesso exclusivo aos controladores internos.

Chamamos atenção para a logística de medicamentos de Paranaíta que atingiu nível de maturidade ficando entre os avançados, atingindo o 1º lugar entre os que mais evoluíram em controles internos nesse quesito.

Na Alimentação Escolar Paranaíta está figurando na 9ª posição no ranking de nível de maturidade nesse controle.

A Controladoria Interna está realizando os relatórios de monitoramentos necessários, e serão devidamente enviados por meio do portal de serviços do TCE-MT.

As Auditorias que seriam realizadas ainda no exercício de 2020, em NÍVEL DE ENTIDADES e GESTÃO FINANCEIRA forma **suspensas** por meio do Ofício nº



036/2020/GABPRES.

Em termos gerais, o programa aprimora foi suspenso.

17 - CONTROLADORIA INTERNA DO EXECUTIVO

A Controladoria Interna conta com o Controlador Interno efetivo o Sr. **Francis Regis Leon Miron**, designado encarregado pela Unidade. O Servidor Sr. **Luiz Jacob de Lima Junior**, Técnico em Controle Interno, ingressou na Unidade por meio do concurso público nº 001/2023. Do total de 04 (quatro) servidores de carreira da UCI, apenas dois estão lotados na Unidade, contribuindo diretamente com os trabalhos da Controladoria Interna, os outros dois, Sr. Juliano R. S. e Porfival T. H. L. J., estão lotados na Chefia da Ouvidoria Municipal e Secretaria Municipal de Administração, função de Secretário, respectivamente. Dos cargos citados, a Ouvidoria Municipal tem relação direta com a Controladoria Interna, mas a Estrutura Administrativa não vincula.

O foco da Controladoria está em contribuir com a Gestão para atender demandas de regulamentação da NLLC nº 14.133/2021 e as novidades relativas as contratações públicas. Contribuir com a implementação das etapas do E-social e contribuir com a implementação da Segurança e Saúde do Trabalhador. Contribuir para aprimorar a Transparência do Município, através da avaliação PNTP Ciclo 2025.

As recomendações, relatórios de avaliação de controles internos, notas de auditoria, orientações técnicas, pareceres e demais instruções pertinentes, são feitas aos responsáveis, e são monitoradas a fim de obter resultados satisfatórios nos trabalhos da Controladoria. Durante o primeiro semestre a Controladoria atuou presente nos departamentos, de forma a auxiliar em casos pontuais.

Algumas das ações realizadas pela Controladoria Interna durante o 1º Semestre de 2025:

- Acompanhamos decisão e reiteramos o pedido de ressarcimento referente ao Relatório de Auditoria nº 002/2024, conclusivo, de dezembro de 2024, que foi devidamente atendido;

- A equipa da Controladoria bem como demais servidores da Contratação Pública realizou capacitação sobre Registro de Preços em Compras Diretas, pela Lei 14.133/2021;

- Coordenamos as respostas do IEGM - Índice de Eficiência da Gestão Municipal 2025;

- Coordenamos a capacitação dos Servidores, sobre a realizada pelo TCE-MT sobre Gestão e Fiscalização de Contratos;

- Entregamos a o Relatório de Auditoria Conclusivo sobre o Ciclo PNTP 2024 (OURO), e acompanhamos as implementações para obter melhores resultados na



avaliação PNTF 2025, avaliado pela Controladoria, com evolução para (DIAMENTE);

- Respondemos as demandas da Procuradoria Jurídica sobre vários aspectos relativos a Contratações Públicas;

- Respondemos as demandas do Controle Externo TCE-MT e fizemos a validação das respostas relativas ao Ofício nº 098/2025/3ª SECEX (avaliação de Receitas Próprias e Controles Aplicados);

- Implementamos diversos controles relativos ao PNTF 2025, entre eles, a Pesquisa de Satisfação ao Usuário da Ouvidoria e Publicação de lista de colaboradores terceirizados no site institucional da Organização, facilitando o controle social;

- Sugerimos a regulamentação da Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), e apresentamos Minuta, que foi aprovada pelo Gestor e referendada pela Procuradoria Jurídica;

- Recomendamos a divulgação de Lista de Espera de pacientes e usuários do SUS, e foi aceita e realizada de imediato pela Secretária de Saúde;

- Iniciamos o estudo para a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas da Organização-PNCP, bem como as novidades e facilidades dispostas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, por exemplo, adesão a Plataforma Contrata mais Brasil, que em breve estará ativa no município;

- Recomendamos a criação da Controladoria Geral do Município, ainda em análise pelo Gestor até o presente momento;

- Todos os documentos recebidos pela Controladoria, vindos por meio do Protocolo Virtual do TCE-MT, estão sendo monitorados e serão relatados no Parecer de Gestão do Segundo Semestre do corrente exercício.

Contamos com o respaldo e atenção do Gestor e equipe Técnica de Secretários, para todas as ações da Controladoria Interna, facilitando sobremaneira o nosso trabalho.

Por derradeiro, é com grande estima que cumprimentamos a todos deste órgão essencial para o desenvolvimento da Cidadania em nosso País.

É o parecer, **FAVORÁVEL à aprovação**, apresentado por esta Controladoria Interna.

Francis Regis Leon Miron
Controlador Interno
Matrícula nº 2676

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS CONFORME LEI 014/2010 E ALTERAÇÕES:**

SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Nome:	MARCOS AUGUSTO FRANCO
RG:	597666 MS
CPF:	562.205.021-91
Endereço:	Rua Rio Branco nº 202 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8408-3822 / 3563-2182
E-mail:	obraspta@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE URBANISMO E TURISMO	
Nome:	ITAGIBA DELA JIUSTINA
RG:	4311075-6 SSP/PR
CPF:	748.390.049-00
Endereço:	Rua 109, Paranaíta-MT
Fone:	(66) 9 9996-3740 e (66) 3563-2700
E-mail:	obraspta@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Nome:	THIAGO ZATTI
RG:	1890179-4 SSP/MT
CPF:	040.629.351-12
Endereço:	Setor Norte I, Paranaíta-MT.
Fone:	(66) 9 9986-1756 / 3563-2700
E-mail:	adminstracao@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
Nome:	EDER FABIANO NAVARRO
RG:	1277184-8 SSP/MT
CPF:	918.865.971.20
Filiação:	CLAUDIO ANGELO NAVARRO E IZABEL CRISTINA LUCIANO NAVARRO
Endereço:	Rua 409, nº. 54 – SETOR INDUSTRIAL
Fone:	(66) 9 9978.2140 / 3563-2700 Ramal nº 269 / 268
E-mail:	secretaria.financas@paranaita.mt.gov.br

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GESTÃO E GOVERNO**

Nome:	PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA JUNIOR
RG:	1260828-9
CPF:	695.425.971-34
Filiação:	PORFIVAL THEODOLINO HAUER DE SOUZA e EDNA MORAES HAUER DE SOUZA
Endereço:	Setor SE-1 (Piscina)
Fone:	(66) 9 8422-3177/ 3563-2700 Ramal nº 251
E-mail:	gabinete@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Nome:	ELIANE CALISTRO ZANETTE
RG:	0849023-6 SSP/MT
CPF:	788.191.131-04
Endereço:	Setor Norte I, Paranaíta/MT.
Fone:	(66) 9 9626-7302
E-mail:	secretaria.educacao@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome:	ANDREIA FABIANA DOS REIS
RG:	14979250 MT
CPF:	909.440.111-87
Filiação:	José dos Reis e Cleuza Luzia Federicci dos Reis
Endereço:	Rua Rio Branco nº 38 – Bairro Jardim Esperança
Fone:	(66) 9 8405-2881 / 3563-2700 Ramal 306
E-mail:	secretaria.saude@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:	NAIR VALENTIM MOREIRA
RG:	3391624 SSP/PR
CPF:	896.238.351-91
Filiação:	SEBASTIANA VALENTIN / NÃO INFORMADO.
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL SUL RUA 106 CASA 192
Fone:	(66) 9.8417.7533 / (66) 3563-2700



E-mail	assistencia.social@paranaita.mt.gov.br
--------	---

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSITO	
Nome:	JOIRÇO DA SILVA
RG:	538.110.621-15
CPF:	878501 SSP/MT
Filiação:	NABOR BENEDITO DA SILVA E NATIVA BOMDESPACHO DA SILVA
Endereço:	SETOR DA PISCINA RUA 601 CASA 99
Fone:	669.9982.2840
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA	
Nome:	TALOANA GARCIA DA LUZ
RG:	4872204 SSP/GO
CPF:	024.877.231-73
Filiação:	JOSE EULAMPIO E SILMARA GARCIA DA SILVA
Endereço:	SETOR RESIDENCIAL SUL RUA 106 CASA 118
Fone:	(66) 9 8438-6828 / (66) 3563-2700
E-mail	gabinete@paranaita.mt.gov.br